



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REQUERIMENTO DE VEREADOR

Nos termos do art. 63 do Regimento Interno desta Casa, a Vereadora que este subscreve requer que seja constituída Comissão Especial da Mobilidade Urbana.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Mobilidade urbana é definida como a capacidade de deslocamento de pessoas dentro do espaço urbano, por motivos econômicos, sociais e pessoais. Nesse sentido, é possível entender que todos participam e dependem, de alguma forma, da mobilidade urbana para irem de um local a outro com qualidade e eficiência. Ela é definida como qualquer tipo de movimento – a pé, de carro, ônibus, bicicleta, skate, cadeira de rodas, trem ou metrô – que tenha como finalidade o deslocamento de um ponto a outro em um espaço geográfico. Um dos grandes desafios do nosso tempo é que a urbanização e o aumento da concentração de pessoas sem o planejamento adequado inviabiliza a mobilidade urbana.

Visando contribuir com o município de Porto Alegre para buscar melhorias nos sistemas de mobilidade humana disponíveis, solicito a esta Câmara Municipal que junte forças para a criação desta Comissão Especial, com objetivo de tornar a cidade um meio resiliente de sobrevivência para os transportes existentes e também incentivar consumos conscientes e sustentáveis para a cidade.

Assim, considerando os grandes desafios enfrentados atualmente pelo sistema de transporte público de Porto Alegre, a necessidade de encontrar soluções tecnológicas e de gestão para o trânsito e a grande relevância da matéria para a população do município, torna-se necessário que este Legislativo examine com profundidade esse tema.

Nesse sentido, rogo aos nobres pares pela aprovação da constituição da Comissão Especial da Mobilidade Urbana.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 21/06/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0401304** e o código CRC **5758E3D7**.

Referência: Processo nº 161.00068/2022-32

SEI nº 0401304